



LEI Nº 1.571, de 14 de março de 2024.

ALTERA A LEI Nº 586/2004, DE 20 DE SETEMBRO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ANTÔNIO CARNEIRO SOBRINHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Antônio Carneiro Sobrinho a rua paralela e imediatamente ao norte da Rua Francisco Barbosa de Oliveira, sentido oeste – leste, no Bairro Pernambuco, na Sede do Distrito de Icaraí, tendo sua localização: ao oeste com a Av. Balduino Carneiro Neto (CE-176); ao leste com a projeção da Rua Pedro Carneiro Sobrinho; ao norte com a Lagoa da Vargem e ao sul com a Rua Francisco Barbosa de Oliveira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 14 de março de 2024.

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais, e atendimento aos princípios constitucionais, em especial, o princípio da publicidade, a administração deve se utilizar de locais tidos como acessíveis à comunidade interessada, para publicação de seus atos, quando desprover de Diário Oficial.

- **STF, Agravo no Recurso Extraordinário nº 1003885**

Se o Município não dispuser de Diário Oficial, deve-se publicar a decisão nos átrios da sede da Prefeitura, gozando o ato, de presunção de validade e legitimidade, e somente prova robusta em sentido contrário, poderá infirmá-lo.

- **STJ, Recurso Especial nº 105.232 (96/0053484-5)**

Lei Municipal - Publicação - Ausência de Diário Oficial - Não havendo no Município Imprensa Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por fixação na Prefeitura e na Câmara Municipal.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova, a quem possa interessar, que foi publicado por fixação no átrio da sede da **Prefeitura Municipal de Amontada, Estado do Ceará**, no dia 14 de março de 2024:

Lei Municipal nº 1.571, de 14 de março de 2024

Altera a Lei nº 586/2004, de 20 de setembro de 2004, que dispõe sobre a denominação da rua Antônio Carneiro Sobrinho.

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 14 de março de 2024.

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada